



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

**Objeto:** Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de luminárias de LED para utilização nas atividades de iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**Recebido em 16 de novembro de 2023 às 14h06min (documento SEI 0019166285).**

**Questionamento 01:** *"O documento "TERMO DE REFERÊNCIA" - "ERRATA SEI Nº 0018933043/2023 - SAP.LCT", solicita em seu conteúdo "driver com alimentação entre 220- 240 VAC ou faixa de variação superior, frequência 60 hz, fator de potência igual ou maior que 0,92, distorção harmônica total (thd) de corrente menor que 20 %, programável e controlável através de protocolo digital dali e/ou protocolo analógico 1-10 v", entretanto, analisando as possibilidades de protocolos de comunicação para drivers disponíveis no mercado é possível encontrar o modelo 0-10V, que em sua operacionalidade na prática, não diverge do modelo 1- 10V, sendo assim, seria possível a aceitação de ambos os protocolos digitais?"*

**Resposta:** A proposta apresentada ao certame deverá atender ao exigido nos Anexos I (quadro de quantitativo e especificações mínimas do(s) item(ns), e valores estimados/máximos) e VI (termo de referência) do edital, conforme Errata SEI Nº 0018933043/2023 - SAP.LCT.

**Questionamento 02:** *"Quanto à especificação da Faixa de Potência. (...) Se ao contrário, o órgão especificar uma potência MÍNIMA, ele correrá o risco de receber luminárias com potências muito superiores ao desejado, e nestes casos o órgão não obterá a redução energética almejada."*

**Resposta:** Em atenção ao pedido de esclarecimento, manifestou-se a área técnica, através do Memorando SEI nº 0019167516/2023 - SEINFRA.UIP: A escolha pela eficiência luminosa e a faixa de potências se deve à grande gama de fornecedores que possuem luminárias com distintos valores de potência/fluxo luminoso que atendem aos requisitos propostos por esta Administração Pública, de forma que se é possível calcular o fluxo luminoso mínimo aceitável pela multiplicação do limite inferior da faixa de potência pela eficiência luminosa mínima. Dessa forma, garante-se que uma maior quantidade de fornecedores possam participar do certame, aumentado, assim a competitividade no processo licitatório, o que se traduzirá em menor custos aquisitivos para a Administração Pública, como preconiza a Lei 14.133/2021. Ainda, as luminárias estão especificadas por faixas de potência justamente para as mais diferentes aplicabilidades ao se considerar as classificações viárias e os níveis de serviço pretendidos pela Prefeitura de Joinville. Ainda, ao se considerar a diferença das potências de luminárias dentro de uma mesma faixa, em relação à operação dessas luminárias, e do custo da tarifa B4a, aplicada à classe consumidora iluminação pública, o possível ganho energético ao longo do ciclo de vida útil do equipamento através da fixação de uma menor potência e consequente aumento no preço unitário aquisitivo de cada equipamento será efetivamente menor à expansão da competitividade e busca pelo menor preço aquisitivo, de forma que tal fixação se torna inviável financeiramente, e a admissão de maior quantidade de licitantes se mostra, sem nenhuma dúvida, como a opção mais vantajosa à Administração Pública durante a vida útil dos equipamentos de iluminação que eventualmente sejam adquiridos através do Edital 061/2023. Sendo esses os motivos, não há razão para alteração do descritivo técnico já apresentado no Edital 061/2023 para os equipamentos de iluminação pública, garantindo, assim, a ampla competitividade no certame.

**Rodemar Arquiles Comelli**  
Pregoeiro - Portaria nº 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 20/11/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019168059** e o código CRC **4A867654**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.018319-0

0019168059v6